



**TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2021**  
**Fundamento legal: Inciso II do Art. 31 da Lei n.º: 13.019/2014**

Pelo presente termo, é declarada a Inexigibilidade de Chamamento Público para assinatura de Termo de Fomento:

<b>Nome do Parceiro</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Cidade</b>
<b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARAU</b>	<b>730.877.690-53</b>	<b>Marau</b>

Tendo por objeto o atendimento em saúde e reabilitação de pessoas portadoras de necessidades especiais:

<b>Descrição</b>	<b>Parceiro</b>	<b>Valor</b>
Realizar o atendimento em saúde e reabilitação de pessoas portadoras de necessidades especiais.	<b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARAU</b>	R\$300.000,00

Os repasses serão efetuados conforme cronograma de desembolso:

**As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela seguinte Dotação Orçamentária:**

“Secretaria Municipal de Saúde – 10.302.0115.0007 – Apoio Financeiro às Comunidades e Instituições Organizadas do Município – 335043 – Subvenções sociais. Fonte de Recurso: 0040”.

**Finalidade da despesa:**

Proporcionar o atendimento na área da saúde e na reabilitação das pessoas com deficiência, uma vez que são prestados os serviços de atendimento na área da psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, estimulação precoce, terapia ocupacional e neurologia.

Assim, lavra-se o presente, atendendo ao disposto na Lei Federal n.º: 13.019/2014.

MARAU, 29/01/21

  
**RUI CARLOS GOUVÊA**  
Vice-Prefeito Municipal em Exercício